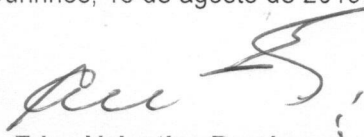


Referência: Pregão Presencial nº 33/2019

DESPACHO/DECISÃO:

“Tendo em vista o parecer da Procuradoria que ora acolho integralmente como fundamento da decisão e esta íntegra, proferida nos autos da Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 33/2019, Processo Licitatório nº 275/2019, que tem como objetivo o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva de motores elétricos de indução trifásicos instalados nas dependências da SAE de Ourinhos com fornecimento de peças, apropósito a Diretoria de Operações, e visto a importância dos serviços para Autarquia, devido à manutenção corretiva ou preventiva dos equipamentos constantes no objeto ser eventualmente essencial para continuidade do abastecimento de água potável à população da cidade de Ourinhos e com isso prezando pelos princípios da razoabilidade e da economicidade, **DETERMINO** a desclassificação das empresas Marcelo Soares Rodrigues e Wagner Christani, ambas por apresentarem proposta em desacordo com as exigências editalícias e a abertura de prazo de oito dias úteis para que os demais licitantes, Eletro Mecânica Assistec Ltda e MRP Motores Eireli, apresentem nova documentação em retomada da sessão, desta forma estando caracterizada a situação do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no qual os licitantes podem ser intimados da decisão e ao mesmo tempo serem convocados para a apresentação das novas propostas ou documentos, iniciando simultaneamente os prazos para recurso e correção dos efeitos das propostas e também ressalta que os recursos, acaso interpostos, terão efeito suspensivo (inclusive do prazo do artigo 48, § 3º), nos termos do artigo 109, § 2º do mesmo estatuto, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Encaminhe-se o presente à Gerência de Compras para a adoção das medidas cabíveis e prosseguimento do processo em seus ulteriores termos.”

Ourinhos, 16 de agosto de 2019.



Edna Valentina Domingos
Diretora de Administração

Marcelo Simoni Pires
Superintendente